



PÓS-GRADUAÇÃO  
STRICTO SENSU EM DIREITO

# PROGRAMA DE BOLSAS DIOGO SANTANA



2024.1

**INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO**

**SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS AOS MESTRADOS EM DIREITO NO  
PROGRAMA DE BOLSAS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
STRICTO SENSU EM DIREITO DO IDP**

Estabelece os critérios para concorrência a vaga de discente bolsista do mestrado do PPGD/IDP respeitando as ações afirmativas e observando as áreas de interesse apresentadas neste edital.

## **1. PREÂMBULO**

As Coordenações dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito do IDP, no uso de suas atribuições, tornam público e estabelecem as normas da seleção de candidatas/os aos cursos de **Mestrado em Direito através do Programa de Bolsas Diogo Sant'Ana do IDP**.

## **2. DO OBJETO**

2.1. Esta chamada dispõe sobre a realização de seleção para discentes regulares com bolsa de estudos 100% sob o critério das ações afirmativas apresentadas no item 3. A seleção é pública, dirigindo-se às/aos portadoras/es de diploma de bacharel/a em Direito ou áreas afins de quaisquer universidades, públicas ou privadas, do país.

2.2. São ofertadas 6 vagas vinculadas a 6 projetos de pesquisa, detalhados no item 4, e vinculadas exclusivamente aos programas:

- a. Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional do IDP Brasília;
- b. Mestrado Profissional em Direito do IDP Brasília;

2.3. Ao se candidatar ao processo seletivo, os candidatos e candidatas deverão apresentar um projeto de pesquisa que esteja relacionado com o projeto de pesquisa de um dos docentes participantes do programa segundo este edital, que será, obrigatoriamente, seu/sua orientador(a) de Mestrado.

2.4. O projeto de pesquisa poderá ser alterado ao longo do curso, desde que não perca a correlação temática com o projeto do docente ao qual a vaga está vinculada. O descritivo das vagas está alocado no item 04.

2.5. Em contrapartida à bolsa de pesquisa, os e as discentes aprovadas deverão cumprir as obrigações elencadas no item 08, que consistem na produção de atividades acadêmicas vinculadas ao projeto de pesquisa do(a) docente orientador(a), conforme calendário estabelecido no início das aulas e termo de compromisso assinado pelo(a) discente.

2.6. A bolsa de que versa este edital compreende a integralidade das obrigações financeiras de pagamento do curso e não possui ajuda de custo ou pagamento em pecúnia ao discente, bem como não traz exigências de dedicação exclusiva ou comprovação de outras vinculações profissionais ou acadêmicas.

### **3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

3.1. Esta chamada se efetiva por meio da promoção de ações afirmativas para candidatas/os mulheres cis, pessoas transexuais e travestis, pessoas negras/os, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, devendo esta/e responder por qualquer falsidade.

3.3. A adesão à modalidade de Ação Afirmativa para candidatas/os negras/os se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo I. A autodeclaração estará sujeita a heteroidentificação durante a banca de entrevista.

3.4. A adesão à modalidade de candidatas/os indígenas se dará de forma voluntária por meio de apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme o modelo do Anexo II.

3.5. A adesão a modalidade de candidatas/os quilombos se dará de forma voluntária por meio de apresentação carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando a/o candidata/o e seu vínculo ao grupo quilombola, conforme o modelo do Anexo III.

3.6. A adesão à modalidade de candidatas/os com deficiência se dará de forma voluntária por meio de autodeclaração e comprovantes, conforme o modelo do Anexo IV.

3.7. A adesão à modalidade de candidatas/os transexuais e travestis se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo V.

3.8. O processo seletivo será supervisionado por uma Comissão de Acompanhamento das Ações Afirmativas do PPGD, nomeada pelo Programa de Pós-Graduação em Direito e constituída por membros da comunidade acadêmica.

3.9. Autodeclarações falsas implicarão em desclassificação.

3.10. As/os candidatas/os poderão concorrer simultaneamente às vagas de mais de um Sistema de Ação Afirmativa.

3.11. Havendo habilitação para ocupação de mais de uma ação afirmativa, a distribuição de vagas observará a otimização das ações afirmativas.

## **4. DAS VAGAS E DOS PROJETOS DE PESQUISA**

As bolsas ofertadas nesta seleção contemplarão discentes inscritos que se adequem aos seguintes projetos de pesquisa, sob orientação de docentes vinculados aos programas participantes:

### **4.1. VAGAS NO MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO CONSTITUCIONAL**

**Vaga A:** Clima, Políticas Públicas e Separação de Poderes. Estudos sobre a transversalidade climática, a ser inserida nas políticas públicas, dentro do complexo contexto de ações e reações de poderes.

**Professor(a) orientador(a):** Mariana Barbosa Cirne

**Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/1742438924529264>

O debate climático, global e também local, precisa se inserir, de maneira transversal, nas políticas públicas brasileiras. Essa inserção, contudo, não pode se limitar a um dos poderes (Executivo, Legislativo ou Judiciário), ante a existência de um diálogo institucional argumentativo necessário e produtivo para o Direito. Busca-se, com esse projeto, compreender como o tema climático pode se inserir nas políticas públicas, levando em consideração esse contexto de interações entre poderes, mediado pelas balizas constitucionais.

**Vaga B:** Liberdade de expressão e democracia: desafios contemporâneos

**Professor(a) orientador(a):** Atalá Correia

**Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/8387009298373829>

A relação intrincada entre liberdade de expressão e democracia permanece como um tema de relevância inegável nos desafios contemporâneos enfrentados pelas sociedades ao redor do mundo. Embora a liberdade de expressão seja um pilar fundamental da democracia, as complexidades emergentes na era digital e as ameaças à integridade do discurso público têm gerado preocupações substanciais. A disseminação de informações falsas, o discurso de ódio e a manipulação de plataformas online representam desafios significativos para a garantia de um espaço público saudável e inclusivo. Nesse contexto, equilibrar a proteção da liberdade de expressão com a necessidade de combater tais abusos tornou-se um dilema crucial. Abordar esses desafios contemporâneos de maneira eficaz requer uma reflexão profunda sobre os limites da liberdade de expressão e o desenvolvimento de estratégias inovadoras que promovam o engajamento democrático genuíno, mantendo a integridade do debate público.

### **Vaga C: Caminhos da tortura na justiça juvenil brasileira: O papel do Poder Judiciário**

**Professor(a) orientador(a):** Carolina Costa Ferreira

**Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/5101049656368655>

A presente proposta de pesquisa busca compreender como a questão da tortura aparece nas audiências de apresentação de adolescentes a quem se atribui a prática de ato infracional. Esse público encontra-se em situação de grande vulnerabilidade, seja pelas questões anteriores à apreensão em flagrante do cometimento de ato infracional, seja pelo ato e suas consequências. Daí a importância de compreender se e como o poder judiciário tem atuado, nas diferentes regiões do Brasil, para protegê-los, prevenir e combater casos de tortura.

## **4.2. VAGAS NO MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO DE BRASÍLIA**

### **Vaga D: Governança da Inteligência Artificial: desafios e perspectivas**

**Professor(a) orientador(a):** Tainá Aguiar Junquilha

**Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/5848504606151120>

A inteligência artificial faz parte do cotidiano humano na atualidade. Das plataformas de streaming, até os aplicativos de mapeamento e tráfego, os algoritmos estão presentes no dia a dia da sociedade da informação. Nesse sentido, sua regulação é premente, inclusive para trazer segurança jurídica a seu desenvolvimento responsável. O objetivo do projeto é compreender quais são os principais

desafios e as diversas perspectivas mundiais de regulação dessa tecnologia tão importante no mundo moderno.

### **Vaga E: Tributação e Jurisdição Constitucional**

**Professor(a) orientador(a): Luciano Felício Fuck**

**Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/0603872965478252>

Coleta e Análise de dados de julgamentos de tribunais superiores no Brasil sobre o sistema constitucional tributário, com o objetivo de discutir principalmente (i) a efetividade dos direitos fundamentais em questões tributárias; (ii) o impacto das decisões jurisprudenciais sobre a segurança jurídica dos contribuintes e do fisco.

### **Vaga F: Criminal compliance: objeto e perspectivas**

**Professor(a) orientador(a): Alexandre Lima Wunderlich**

**Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/2789258322413679>

Os programas de conformidade representam visível avanço na busca de boas práticas de governança no mundo corporativo, sobretudo no Brasil após a publicação da Lei Anticorrupção. O compliance é ferramenta de controle dos riscos gerados pelas atividades empresariais, sendo o criminal compliance um de seus desdobramentos. Estar em compliance é fazer cumprir as normativas impostas às atividades empresariais dos setores públicos e privados. Logo, a compreensão do seu objeto é fundamental, a fim de estabelecer suas perspectivas funcionais. O objetivo do projeto é (a) compreender o significado específico do criminal compliance, (b) investigar os vetores que devem nortear para sua boa caracterização, a fim de (c) estabelecer sua efetividade e obtenção de benefícios.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo brasileira/o ou estrangeira/o, portador/a de diploma de curso de nível superior devidamente registrado. A/O candidata/o aprovada/o deverá comprovar, obrigatoriamente, para fins de matrícula, a conclusão do curso de graduação.

5.2. No ato de inscrição, deverão ser preenchidos/enviados digitalmente (link do formulário) os seguintes documentos:

- I.** Documento de identidade com foto
- II.** Autodeclaração e documentos comprobatórios indicados no item 3 do presente edital
- III.** Link do Currículo Lattes;

**IV.** Projeto de pesquisa, elencando para qual vaga a pessoa está aplicando (Vaga A, B, C, D, E ou F)

5.3. Nesta seleção, não haverá taxa de inscrição.

5.4. Terão as inscrições homologadas apenas as/os candidatas/os que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no item 11 do presente Edital. Após o término do prazo de inscrição, não será aceito o envio de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já entregue.

## **6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

6.1. Esta seleção compreende as seguintes etapas:

- 1.** Avaliação de currículo e proposta de projeto;
- 2.** Avaliação oral;

### **1ª Etapa – avaliação de currículo e proposta de projeto**

Na avaliação do currículo e da proposta do projeto, serão analisados os seguintes critérios:

- a)** capacidade de discussão e aprofundamento do tema proposto;
- b)** viabilidade e relevância da pesquisa em perspectiva comparada com outra/os concorrentes;
- c)** o problema de pesquisa, bem como os objetivos e as hipóteses que serão objeto de investigação;
- d)** adequação e interesse do tema de pesquisa com e da trajetória da/o candidata/o com o projeto de pesquisa vinculado ao Edital;

No que diz respeito ao Currículo Lattes, deverão ser apresentadas as seguintes informações:

- a)** Formação acadêmica, como local de graduação, cursos realizados e publicações mais relevantes;
- b)** Descrição resumida e pontual da sua atuação profissional informando as experiências de trabalho desde formada/o, além de outras informações relativas à fluência em idiomas e que julgar relevantes para o processo de seleção.

O número mínimo de páginas do projeto é 03 e máximo é 06, excluindo capa e lista de bibliografias.

Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à 1ª Etapa. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

## **2ª Etapa – avaliação oral**

Após a divulgação dos resultados da Avaliação do Currículo e do Projeto de Pesquisa, as/os habilitadas/ os serão convocadas/os para avaliação oral, por meio de entrevista com a banca examinadora. Serão convocadas/os até 20 (vinte) candidatas/os para a avaliação oral, com base na nota da primeira fase.

A entrevista será realizada exclusivamente de forma virtual, via Zoom. As datas e os horários das entrevistas serão definidos pela banca examinadora e comunicados aos candidatos por e-mail.

A “Avaliação Oral” terá duração aproximada de 20 (vinte) minutos. Para avaliação dos candidatos no processo seletivo, a banca examinadora levará em consideração:

- a)** domínio acadêmico do tema e da proposta; de pesquisa apresentada;
- b)** desenvolvimento do problema de pesquisa e competência de organização metodológica da proposta;
- c)** adequação à área de interesse e contribuição da proposta de pesquisa ao programa;
- d)** desempenho de argumentação, comunicação e raciocínio.

A/o candidata/o deverá comparecer à entrevista com 20 (vinte) minutos de antecedência, munida/o de documento de identificação.

À avaliação oral será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerada/e/o reprovada/o e eliminada/o a/o candidata/o que obtiver pontuação inferior a 7 (sete) ou não comparecer ao agendamento estipulado.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

São considerados, nesta ordem, critérios de desempate: 1. condição socioeconômica (mediante apresentação de documentos comprobatórios); 2. pertencimento simultâneo a ambos os critérios de ações afirmativas compreendidos por esta seleção; 3. nota da entrevista.

## **8. DOS DEVERES DA/O BOLSISTA**

8.1. As/os bolsistas selecionadas/os comprometem-se a cumprir com as seguintes obrigações perante o Programa de Pós-graduação Em Direito Constitucional:

- 1.** Submissão de, ao menos, dois artigos AI em coautoria com a/o orientador/a e/ou professora/a do Programa vinculado ao mestrado, durante o período de vigência do mestrado;
- 2.** Apresentação de trabalho em ao menos um evento nacional por ano, durante o período do curso, com a publicação de resumo expandido e/ou trabalho completo nos anais do evento;
- 3.** Participação, na condição de estagiário docente, em disciplina ofertada pela/o orientador/a e/ou professora/a do Programa vinculado ao mestrado, na graduação ou acompanhamento das atividades da/o orientador/a como estagiária/o docente;
- 4.** Atualização regular do currículo lattes;
- 5.** Criação do Orcid.
- 6.** A/o bolsista e sua/seu orientador/a enviarão semestralmente relatório das atividades desenvolvidas à coordenação acadêmica;
- 7.** A/o bolsista deverá participar semestralmente de reunião de acompanhamento com a coordenação acadêmica;
- 8.** Produção de conteúdo, quando assim solicitado, para as redes sociais da EDAP;
- 9.** Participação em comissões internas ao programa, quando solicitado;

8.2. O descumprimento dos deveres acima incidirá perda da bolsa, com desligamento do vínculo acadêmico com a instituição.

8.3. Destaca-se, ainda, que não serão concedidas prorrogações de bolsa, nem prorrogações no tempo de duração do mestrado, independentemente do recebimento da bolsa.

## **9. DOS RESULTADOS**

A lista final das/os candidatas/os selecionadas/os para o programa será divulgada por e-mail aos inscritos e inscritas.

## **10. DAS MATRÍCULAS**

As/os candidatas/os aprovadas serão comunicadas/os por e-mail, através de mensagem que conterà as orientações para formalização da matrícula.

## 11. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
06 a 24/11/2023	Inscrição
01/12/2023	Resultado 1ª Etapa
04 a 08/12/2023	Entrevistas
15/12/2023	Resultado Final
30/01/2024	Confirmação de ingresso
08/03/2024	Início das aulas

## 12. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<https://airtable.com/appZi13MQ0diepa9T/shrXCZSQf3zNpfObX>

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais dúvidas sobre a Seleção poderão ser sanadas mediante consulta eletrônica dirigida à Coordenação da Pós-Graduação, sob o título “Programa de Bolsas Diogo Sant’Ana - IDP”, no endereço: ppgdireito@idp.edu.br

Gestão Acadêmica de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito  
Brasília, 05 de outubro de 2023

# ANEXO I

## AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A NEGRO/A

Eu, \_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)  
RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

# ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena \_\_\_\_\_

da Aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_

, localizada na Terra Indígena (se for o caso) \_\_\_\_\_

declaramos que \_\_\_\_\_

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, tendo (pequeno texto

que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica) \_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo da(s) liderança(s) / Assinatura ou Nome da organização indígena /

Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

# ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ localizado em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declaramos que \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta  
comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a  
candidato/a com a comunidade étnica) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo da(s) liderança(s) / Assinatura ou Nome da organização quilombola /  
Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

# ANEXO IV

## AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_,  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)  
RG: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
C.P.F: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, conforme comprovantes em anexo, e por esta razão, opto  
por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

# ANEXO V

## AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS TRANSEXUAL E TRAVESTI

Eu, \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_,  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)  
RG: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Orgão Emissor: \_\_\_\_\_  
C.P.F: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade do sistema de ação afirmativa para pessoas transexuais e travestis.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



idp

DIREITO.IDP.EDU.BR